



Diário Oficial do **E X E C U T I V O**

Prefeitura Municipal de Sapeaçu - BA

Terça-feira • 28 de janeiro de 2025 • Ano IX • Edição N° 1395

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
ERRATA AJUSTE (DECRETO NOMEAÇÃO Nº 73/2025)	2
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3
LICITAÇÕES E CONTRATOS	3
HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025)	3

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: RAMON DE SENA SOUZA

<http://sapeacu.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

ERRATA | AJUSTE (DECRETO NOMEAÇÃO Nº 73/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SAPEAÇU



ERRATA Nº 03, DECRETO Nº 73, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

Onde se lê:

Fica nomeada a Senhora **Diovana Passos Souza**, inscrita no **CPF** sob n º **024.272.240-05**, para o Cargo em Comissão de Coordenadora do Programa Primeira Infância no SUAS, Símbolo CC5, da Secretaria da Assistência Social, da Estrutura Administrativa do Município.

Leia-se

Fica nomeada a Senhora **Diovana Passos Souza**, inscrita no **CPF** sob n º **071.079.105-40**, para o Cargo em Comissão de Coordenadora do Programa Primeira Infância no SUAS, Símbolo CC5, da Secretaria da Assistência Social, da Estrutura Administrativa do Município.

GABINETE DO PREFEITO, EM 28 DE JANEIRO DE 2025.

RAMON DE SENA SOUZA
Prefeito Municipal

GOVERNO IGUALDADE E JUSTIÇA

Prefeitura Municipal de Sapeaçu - CNPJ: 13.696.257/0001-71, Praça da
Bandeira, nº 176 Centro – Tel: (75) 98242-8605

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro veicular para frota pertencente à Prefeitura Municipal de Sapeaçu - Ba**

Contratado: **GENTE SEGURADORA S.A.**

Prazo de Vigência: **12 (doze) meses;**
28/01/2025 até 28/01/2026;

Valor Total: **R\$ 10.181,94 (Dez mil, cento e oitenta e um reais e noventa e quatro centavos);**

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Sapeaçu – BA, 28 de Janeiro de 2025.

Ramon de Sena Souza
Prefeito Municipal

GOVERNO IGUALDADE E JUSTIÇA

Prefeitura Municipal de Sapeaçu - CNPJ: 13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 Centro –
Tel: (75) 98242-8605